



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 167/97 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Concede transferência de título de propriedade de imóvel outorgado via administrativa na forma da Lei Municipal e Estadual da época, ao senhor GUERINO MARAFON.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido os Títulos de Propriedade outorgados para GUERINO MARAFON, registrados sob nº 204 e 205, do livro nº 02, de "Títulos de Chácaras", expedidos em 11 de dezembro de 1965, pelo seu Prefeito Municipal, senhor Mário Ceni, a favor de CELSO JOSÉ MARAFON e GAUDÉRIO MARAFON, filhos e sucessores do antigo titular, ficando estes investidos em todos os direitos sobre os referidos títulos e propriedade para todos os fins de direito.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de dezembro de 1997.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de dezembro de 1997.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete


Delfino Marinho
Diretor Dpto. Administração

n.º 151 de 18/12/97 Pg. n.º 4/4